

## **Comunicação, cidadania e protagonismo infanto-juvenil: o direito à participação política dos Parlamentares Mirins do Projeto Plenarinho da Câmara dos Deputados Brasileira<sup>1</sup>**

**Ana Claudia POMPEU TOREZAN ANDREUCCI<sup>2</sup>**

Universidade de São Paulo, São Paulo/SP

Resumo: O presente artigo tem por objetivo analisar as possibilidades da participação e protagonismo político de crianças e adolescentes, com ênfase em uma experiência concreta no Estado Brasileiro, o Projeto Plenarinho da Câmara dos Deputados, que por meio do seu mote comunicacional, “Plenarinho: o jeito criança de ser cidadão”, define sua vocação de conceder direito à voz no Parlamento ao público infanto-juvenil.

Palavras-chave: Comunicação. Cidadania. Protagonismo Infanto-Juvenil. Projeto Plenarinho.

### **1.Introdução**

Identitariamente marcada pela fluidez, pelo ritmo frenético de alterações sociais, políticas e econômicas, no mundo pós-moderno há a necessidade premente de se pensar o contemporâneo, as novas narrativas institucionais e o desenvolvimento de estratégias que aproximem os diversos atores sociais. À comunicação cabe o papel de transformação e integração, tendo como ferramentas primeiras o diálogo e a deliberação

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado para o GP Comunicação para a Cidadania do XVII Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Pós- Doutoranda pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP) sob a supervisão do Prof. Dr. Paulo Nassar. Pós-Doutora em Direitos Humanos pelo Centro de Estudos Avançados da Universidade de Córdoba-Argentina. Mestre e Doutora pela PUC/SP. Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e Jornalismo pela Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero. Professora das Faculdades de Direito da UPM e Universidade São Judas Tadeu (USJT). Professora Temporária da ECA/USP. Coordenadora do Grupo de Estudos “Direitos da Criança e do Adolescente no Século XXI” e membro do Grupo de Pesquisa “Mulher, sociedade e Direitos Humanos”, ambos da Faculdade de Direito da UPM. Participante do Grupo de Estudos de Novas Narrativas (GENN- ECA/USP).Email:anatorezan@andreucci.com.br.

---

na busca do consenso. Consenso para o bem viver, consenso para o melhor organizar, consenso para o desenvolvimento humano e institucional. Os novos paradigmas perpassam pela construção de novas narrativas, inovadoras e afinadas com uma visão sensível do mundo posto.

Para a compreensão desta nova ordem, a visão crítica de mundo é imprescindível para arquitetar, de maneira integrada, a comunicação como fenômeno global e de entrelace necessário com as mais várias facetas do contemporâneo entre elas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ecológicas e tecnológicas. Para que todos estes elementos interajam e se façam presentes em uma organização, a tônica deve ser a reflexão, a compreensão do indivíduo como sujeito histórico, como protagonista do viver em sociedade, para a sociedade e pela sociedade. Diante deste cenário, a comunicação desempenha um papel de absoluta importância, constituindo-se como indispensável para a interação, compartilhamento de ideais e transformações nas mais variadas ordens.

Resta claro, que o mote a interligar é a integração estratégica necessária para a efetivação em absoluto das melhores práticas, com base no planejamento e na gestão, articulados do macro para o micro e do micro para o macro. Estes diálogos comunicacionais mais do que possíveis são absolutamente necessários.

Seguindo este raciocínio não temos dúvida de que a via de acesso para a transformação encontra-se na educação política do povo, debruçando-se na importância da noção de coletividade, pertencimento, democracia e cidadania. A noção de alteridade, a capacidade de estabelecer a conexão do EU-OUTRO, a construção de linguagem de identidade humana, se traduzem na *aprendizagem significativa* fundamentada na experiência existencial dos educandos e na efetivação de sua capacidade lúdico-criadora.

Indispensável é o resgate da cidadania e da *res pública*, pois o sentimento de possuir a coisa pública identifica o cidadão e o faz coeso em seus direitos e em sua essência cidadã. A existência cidadã está condicionada ao sentimento de possuir e dominar a esfera pública. Nesse contexto, o direito à manifestação, à informação e à comunicação se faz presente, e representa o liame necessário para o desenvolvimento de um espírito de cidadania e pertencimento.

---

E quando começa a condição de cidadão? E o protagonismo político e participativo?

Não temos dúvida que cidadania e direito ao protagonismo político e participativo devam ser incentivados desde a mais tenra infância, e aqui cabe-nos citar as experiências colecionadas pelo Projeto Plenarinho, da Câmara dos Deputados Brasileira, que ao longo de 13 anos de atuação tem se traduzido como um espaço diferenciado e formativo para crianças e adolescentes, transformando-os em cidadãos mais participativos e engajados no *locus* comunitário, bem como agentes transformadores e multiplicadores das vivências políticas ali delineadas.

A efetiva participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção de cidadania se configura como um atributo nuclear dos Direitos Humanos e assim, novos projetos e novas narrativas podem surgir como modelos e exemplos de que a cidadania já se constrói a partir da infância e quando bem arquitetadas geram sensibilidade, afetividade e pertença social.

## **2. Crianças e adolescentes: sujeitos de direito com vez e voz**

Sujeitos de Direito em desenvolvimento. Esta foi a *mens legislatoris*, ou intenção dos Constituintes da Constituição Federal de 1988, ao estabelecer no art. 227 da CF/88, às crianças e adolescentes, um *status* constitucional diferenciado. Ao eleger como a base o que se convencionou nominar de “Doutrina da Proteção Integral”, quis o legislador sublinhar a necessidade de proteção plena e especial ao público infanto-juvenil, o qual se justifica em virtude da maturidade física e mental em desenvolvimento

Importa demarcar que até a edição da Carta Magna de 1988, figuravam no Brasil outras narrativas sobre o público infanto-juvenil. As narrativas sociais e jurídicas partiam do conceito de “menor em situação irregular”. A expressão menor - vocábulo de múltiplas acepções- guardava em si a noção de somenos importância, sinônimo de infância em perigo ou perigosa, marginalização e diminuição. A identidade do “menor” se construía - apenas e tão somente - a partir do desvio, da anomia e da necessidade de vigilância

---

pelo Estado. Para dar conta deste cenário social, o Código de Menores de 1979 era o responsável por disciplinar juridicamente a questão.

Em razão da grande articulação e capacidade de representação, de um grupo mais vanguardista e afinado com os clamores nacionais e internacionais no tocante aos Direitos de Crianças e Adolescentes, foi possível a inserção do art. 227 da CF/88 e consagração às crianças e adolescentes, o *status constitucional* de sujeitos de direito, o qual disciplina que “*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*”.

Deste modo, o art. 227 da CF/88 - inspirado nos ditames da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e fruto de grandes deliberações - traduziu um querer, um *mens legislatoris* dos Constituintes de 1988, em especial, garantindo às crianças e adolescentes um *status* constitucional diferenciado, responsável por desencadear políticas públicas e interpretações judiciais mais contemporâneas e que, no fim do percurso, conduzirão à igualdade e a promoção da justiça e do bem-estar social na sociedade brasileira.

Ao eleger como a base o que se convencionou nominar de “Doutrina da Proteção Integral”, quis o legislador sublinhar a necessidade de proteção plena e especial ao público infanto-juvenil, a qual se justifica em virtude da maturidade física e mental em desenvolvimento.

Seguindo os ditames constitucionais, no ano de 1990 dá-se a edição do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) - conceituado como lei especial e de natureza infraconstitucional- responsável por desenhar de modo mais específico e pormenorizado, as matizes que delineiam os sujeitos de direito, reiterando em seu texto os princípios da prioridade absoluta, proteção integral, melhor interesse e sujeito de direito em desenvolvimento.

Quanto ao direito de participação política e manifestação, cabe citar que a Convenção dos Direitos da Criança de 1989 estabelece diretrizes protetivas para a consolidação de direitos de opinião, liberdade de expressão, manifestação e associação de crianças em prol de seus interesses traduzidos por temáticas integram seus ideários de percepção de mundo. Nos mesmos moldes, a Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente, instrumentos legais brasileiros, garantem à criança e ao adolescente, na condição de sujeitos de direito, a liberdade de participar diretamente das decisões importantes de sua comunidade, cidade, estado e país.

O art. 16 do ECA disciplina que toda criança e adolescente tem entre outros direitos à liberdade, o direito de se expressar e opinar, bem como participar da vida política na forma da lei. É por meio dessa abertura comunicativa que crianças, adolescentes, Estado, família, comunidade e sociedade se inter-relacionam buscando a melhoria de políticas públicas de atendimento ao público infanto-juvenil.

Assim, as políticas públicas de cultura e produção do conhecimento devem estar consubstanciadas na construção de práticas para a igualdade, potencializando as ações comunicativas e educacionais. Ressalta-se que crianças e adolescentes não podem ser meros expectadores, pois na medida em que compreendem sua importância como sujeitos de direito, desde a tenra infância, passam a internalizar os valores da participação, da cidadania e do pertencimento a uma sociedade. Eis aí a importância da educação para a cidadania. Eis a ótica contemporânea e interdisciplinar da condição jurídico-social de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e protagonistas do direito à comunicação, à manifestação e participação política.

Desta feita, alcançamos a percepção de que a educação tem por objeto o conhecimento e, idealmente, o conhecimento de si mesmo e do mundo. A partir dessa noção, percebe-se a importância da formação de uma identidade cultural e mais da formação de uma consciência humana de coexistência da diversidade.

### **3. Plenarinho : comunicando cidadania e protagonismo infanto-juvenil**

Proporcionar um instrumento de comunicação dinâmico para que crianças e adolescentes possam conhecer o papel da Câmara dos Deputados e do Poder Legislativo Brasileiro; trabalhar conceitos básicos de cidadania e direitos sociais e incentivar a formação de valores sociais e humano; estimular a formação de consciência política nas novas gerações para a formação de futuros líderes; oferecer às crianças uma fonte permanente e dinâmica de informações sobre o Legislativo e aproximar o público infantil do exercício da atividade política são os objetivos do projeto denominado “Plenarinho: o jeito criança de ser cidadão”. O programa foi concebido em 2002, por um grupo de servidores que apresentou o projeto de um portal infantil da Câmara dos Deputados no concurso “Câmara em Ideias” que buscava estimular os servidores a contribuírem com o aprimoramento de suas atividades administrativas e legislativas. O Plenarinho foi ao ar pela primeira vez em agosto 2004, simultaneamente em 26 escolas públicas do País, tendo por público-alvo, crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos.

Valendo-se de uma turma de apresentadores composta por sete personagens, com idades variando entre 8 e 9 anos, bem como linguagem acessível e lúdica, o portal traz ao público infanto-juvenil temáticas de cidadania, democracia e organização do Estado.

Mais do que isso, por meio de narrativas sensoriais e integrativas, o Portal garante ao usuário a noção de pertencimento e estimula a formação de consciência política nas novas gerações para a formação de futuros líderes.

Entre as ações desenvolvidas pelo Plenarinho, o maior destaque fica por conta da Câmara Mirim que teve início em outubro de 2006 e, já em sua primeira edição, recebeu quase 400 crianças, de 5o ao 9o ano do ensino fundamental, para apresentar, discutir e votar projetos de lei, por elas confeccionados. Trata-se de uma ação educativa que simula a atividade legislativa, desde a elaboração do projeto de lei até a votação em comissões da Câmara e no Plenário. Estudantes do ensino fundamental desempenham o papel de deputados mirins e apresentam, debatem e votam nos três melhores projetos de lei enviados pelas crianças. Dado o sucesso do primeiro evento, anualmente a Câmara

---

Mirim, acontece no mês de outubro, em comemoração ao mês da criança. Os autores das três melhores propostas são convidados para defendê-las no Plenário da Câmara.

Oportuno citar também a ação denominada de Eleitor Mirim, promovida a cada dois anos, na qual professores e estudantes participam de um processo eleitoral completo, a partir de candidatos fictícios, com direito a votação em urnas eletrônicas virtuais.

O Plenarinho produz também a Revista do Plenarinho, contendo histórias em quadrinhos e passatempos; cartilhas; livretos especiais para exposições de arte na Câmara. Editando o Estatuto da Criança e Adolescente, que este ano comemora 27 anos, traduzindo-o em tirinhas e de forma lúdica os principais direitos do público infanto-juvenil.

Ator social chave no desenvolvimento das ações do Projeto Plenarinho, o professor se traduz como um mediador entre os alunos e o desenvolvimento de diagnósticos mais globais e é considerado um dos grandes aliados, na medida em que atua como multiplicador e facilitador dos assuntos trazidos pelo Portal.

Nesses anos 14 anos de atuação vêm ganhando vários prêmios, entre eles, devemos citar o Selo nota 10 da DHNet/ 2005 - Rede Direitos Humanos e Cultura, que premia os melhores sítios em língua portuguesa de todo o mundo. Ao longo desses doze anos, o Plenarinho, via chat, com os deputados autores e relatores das proposições legislativas, o processo de elaboração de diversas leis com destaque para combate a pornografia infantil e a pedofilia na internet (11.829/08), a da guarda compartilhada (11.698/08), a que pune como crime hediondo a exploração sexual de crianças e adolescentes (12.978/14) e o Estatuto da Juventude (12.852/13).

Em 2017, o portal ganhou nova plataforma, com reformulação da arquitetura da informação, das formas de navegação, da linguagem textual e visual e das ferramentas de interação com as crianças.

Percebe-se claramente que projetos que possuam matizes delineadoras como o Plenarinho, são importantes não apenas para a formação cidadã de crianças e adolescentes, mas também para solidificar a vocação própria do Parlamento, qual seja, a

legitimação da democracia. Nesse passo, educação e comunicação despontam como meios implementadores da educação para a cidadania.

O projeto também retoma os ideais lançados pelo Relatório da UNESCO, consagrado como os objetivos da educação para o futuro milênio e de autoria de Jacques Delors<sup>3</sup>(1999), destacando os quatro pilares essenciais da educação, quais sejam : aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a conviver.

São caminhos para a inserção dos mais variados públicos, mas, em especial, que interessa ao presente trabalho, a participação política cidadã de crianças e adolescentes no Brasil. A comunicação colabora sobremaneira para a transmissão da chamada ‘visão de mundo’ da cultura a que se pertence, e a educação cumpre seu papel levando o aprendizado dos valores e dos sentimentos que estruturam a comunidade na qual vivemos. Alertando-se para o fato que somente a educação e a comunicação integrativas, na qual ocorra a formação completa do indivíduo nos seus aspectos emocional e racional, poderão resgatar a consciência autônoma do homem.

#### **4. Notas conclusivas: educação e cidadania para o protagonismo político de crianças e adolescentes**

A educação emancipatória, nas palavras de Paulo Freire (1996, p.36), é a condutora para a autonomia, é o caminho da transformação e que também traz consigo muita

---

<sup>3</sup> DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, p. 101 “A educação ao longo de toda a vida baseia-se em quatro pilares: “Aprender a conhecer, combinando uma cultura geral, suficientemente vasta, com a possibilidade de trabalhar em profundidade um pequeno número de matérias. O que também significa: aprender a aprender, para beneficiar-se das oportunidades oferecidas pela educação ao longo de toda a vida. Aprender a fazer, a fim de adquirir, não somente uma qualificação profissional mas, de uma maneira mais ampla, competências que tornem a pessoa apta a enfrentar numerosas situações e a trabalhar em equipe. Mas também aprender a fazer, no âmbito das diversas experiências sociais ou de trabalho que se oferecem ao jovem e adolescente, quer espontaneamente, fruto do contexto local ou nacional, que formalmente, graças ao desenvolvimento do ensino alternado com trabalho. Aprender a viver juntos, desenvolvendo a compreensão do outro e a percepção das interdependências – realizar projetos comuns e preparar-se para gerir conflitos – no respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz. Aprender a ser, para melhor desenvolver a sua personalidade e estar a altura de agir com cada vez mais capacidade de autonomia, de discernimento, e de responsabilidade pessoal. Para isso, não negligenciar na educação nenhuma das potencialidades de cada indivíduo: memória, raciocínio, sentido estético, capacidades físicas, aptidão para comunicar-se. Numa altura em que os sistemas educativos formais tendem a privilegiar o acesso ao conhecimento, em detrimento de outras formas de aprendizagem, importa conceber a educação como um todo. Esta perspectiva deve, no futuro, inspirar e orientar as reformas educativas, tanto em nível da elaboração de programas como da definição de novas políticas pedagógicas<sup>3</sup>.”



---

responsabilidade, na medida em que o espaço antes habitado pela dependência passa pouco a pouco a ser preenchido pela liberdade.

Essa forma de investigar por meio da provocação e, também, inserção do sujeito na ambiência de seu cotidiano, Freire nominou de “universo temático”, explicado como “um conjunto de “temas geradores” sobre os níveis de percepção da realidade do oprimido e de sua visão de mundo sobre as relações homens-mundo e homens-homens para uma posterior discussão de criação e recriação”. Para a construção educacional e imagética são expostas situações existenciais da realidade pragmática, que aos poucos vão sendo desmembradas com vistas à análise das partes. Cada parte da vivência é refletida, discutida e reconstruída para novas interpretações. Esse processo faz com que o educando se perceba no tempo e no espaço, e ainda, entenda-se na concretude. Seus horizontes se alargam. Sua capacidade de compreensão se dilata. A consequência direta da educação libertadora é a transformação. Forma-se uma tríade: construção, desconstrução e reconstrução. O pensamento se constrói dinamicamente e atua de forma concreta na realidade, garantindo ao sujeito interpretante um despertar para um maior empoderamento e a exata dimensão do seu papel na sociedade.(FREIRE, 1982, p.115)

Assim, a educação em todo o seu contexto participa do processo de transformação do mundo moderno; momento marcado por uma sociedade em franca expansão dos meios tecnológicos e científicos. Na chamada sociedade pós-moderna as mudanças organizacionais se fazem constantes e, em especial, na educação. Isto posto participar do processo de gestão educacional é estar atento às mudanças não se descurando dos processos de natureza racional, bem como das inúmeras ferramentas organizacionais que envolvem o ser humano como sujeito protagonista e participativo, o qual deve sempre ser considerado em seus desideratos, sem surpresas, sem impactos, sem novidades, para os quais não esteja devidamente alertado e preparado. Significa, antes de mais nada, incluí-lo no processo de tomada de decisões.(ARAÚJO, 2001, p.12)

Finalmente, à medida que se universaliza a convicção de que os processos democráticos são os instrumentos para a efetiva cidadania e que a participação pressupõe uma “sociedade de informação e para informação” gerando cultura, conhecimento e

pertencimento fortalece-se e a solidariedade entre os cidadãos e seu engajamento conduz à plenitude da vida em sociedade.

Cidadania é a garantia do desenvolvimento digno, comunicação de direitos e promoção de capacidades e habilidades. A cidadania confere a possibilidade da compreensão plena da legitimidade de possuir direitos civis, políticos e sociais, o que podem ser considerados - em sua acepção mais ampla – como a expressão concreta do exercício da democracia.(PINSKY, 2002, p.9)

No mesmo sentido Márcia Mello Costa de Liberal defende que:

“[...] há, portanto, um valor social universal que pode ser estabelecido *a priori*, dependendo apenas de um único compromisso ideológico, a saber, o compromisso com a democracia, é precisamente a cidadania, incluindo conseqüentemente a plena consciência da cidadania por todos e o esforço educacional que permite aos indivíduos alcançarem esta consciência”. (2002, p.21)

A prática da cidadania pressupõe a prática da reivindicação, da apropriação dos espaços, do conhecimento dos próprios direitos. A prática da cidadania se constitui como o melhor instrumental para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária. Está no conhecimento dos próprios direitos, como reivindicá-los e exercitá-los o principal pressuposto para o empoderamento de uma sociedade.

Oportuno destacar que a educação e cidadania são fenômenos globais, multidimensionais e transdisciplinares e que devem ecoar fortemente para alicerçar o pensamento coletivo, na comunhão de interesses com ecos efetivos na práxis social e em absoluta sintonia com o mundo moderno. Aí estão o protagonismo e a participação política e que devem ter início logo na infância.

Por arremate registra-se o importante papel do Projeto Plenarinho, de gerar cidadania e implementar por meio de novas narrativas lúdicas e sensíveis, a necessária integração de crianças e adolescentes aproximando-os da política no presente, mas também com olhos no futuro, com vistas à formação de cidadãos mais engajados e cômicos de seu papel na sociedade.

## 5.Referências

AFONSO, R. Fonseca, J. **Projecto Integração do ensino dos Direitos Humanos, cidadania e cultura da paz nos currículos** . Praia: Ministério de Educação, 2004.

ANDREUCCI, Ana Claudia P. T; CARACIOLA, Andrea B; JUNQUEIRA, Michelle Asato. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo:LTr, 2015.

ARAÚJO, Luis César G. de. **Organização, Sistemas e Métodos e as Modernas Ferramentas de Gestão Organizacional**. São Paulo: Atlas, 2001.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

BARBOSA, M. (2001). **Educação do Cidadão, recontextualização e redefinição** . Braga:Edições Appacdm de Braga, 2001.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **Educação para a Democracia**, In Lua Nova, n. 38, São Paulo, 1996.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 4. ed. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

CARACIOLA, Andrea B; ANDREUCCI, Ana Claudia P. T; FREITAS, Aline da Silva. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo:LTr, 2010.

COOMBS, Philip H.. **A crise mundial da Educação**. São Paulo: Perspectiva, Cortez 1995.

COSSON, Rildo. **Escolas do Legislativo, escolas de democracia**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2008.

COSTA, Ana Cláudia Ellery Lustosa & MELO, Adriana Magalhães Alves de. **Plenarinho: o jeito criança de ser cidadão**. Revista Prisma.Com, n.º 11, 2010.

---

DELORS, Jacques (1996). **Educação um tesouro a descobrir**. Porto: Edições Asa, 1996.

FERREIRA, Aluizio. **Direito à informação, direito à comunicação: direitos fundamentais na Constituição Brasileira**. São Paulo: Celso Bastos Editor/Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

\_\_\_\_\_. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GOYARD-FABRE, Simone. **O que é democracia?** Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Coleção: Justiça e Direito).

HERKENHOFF, João Batista. **Constituinte e Educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

LIBERAL, Márcia Mello Costa De [Org.]. **Ética e Cidadania**. São Paulo: Mackenzie, 2002.

MALISKA, Marcos Augusto. **O Direito à Educação e a Constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2001.

MARTINS, Lucio Meireles. **O nível de letramento político infanto-juvenil: educação política como um direito democrático**. Disponível em [http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/17561/nivel\\_letramento\\_martins.pdf?sequence=1](http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/17561/nivel_letramento_martins.pdf?sequence=1). E-legis, Brasília, n. 13, p. 99-111, jan./abr. 2014. Acesso em 07.06.2016.

MELO, Adriana Magalhães Alves de & DA COSTA, Ana Claudia Ellery Lustosa. **Adequação do conteúdo do Plenarinho a seu público-alvo – 7 a 14 anos**. Disponível em [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/26580/adequacao\\_plenarinho\\_melo\\_costa.pdf?sequence=1](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/26580/adequacao_plenarinho_melo_costa.pdf?sequence=1) E-legis, Brasília, n. 18, p. 120-134, set/dez. 2015. Acesso em 07.06.2016.

---

MONTEIRO, Tânia Regina do Nascimento. **Oralidade e cidadania: alunos da Escola Estadual Maroja Neto, de Belém(PA) ganham voz e voto no Projeto Câmara Mirim.**

[http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/22039/oralidade\\_cidadania\\_monteiro.pdf?sequence=1](http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/22039/oralidade_cidadania_monteiro.pdf?sequence=1). E-legis, Brasília, n. 16, p. 96-107, jan./abr., 2015. Acesso em 07.06.2016.

MUSSE, P. H. et al. **Desenvolvimento e personalidade da criança**. São Paulo: Harbra, 1995.

NASSAR, Paulo. **Relações públicas: a construção da responsabilidade histórica e o resgate da memória institucional das organizações**. 3. ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão; Rio de Janeiro: Senac Rio, 2012.

\_\_\_\_\_. **História e memória organizacional como interfaces das relações públicas**. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (Org.). **Relações públicas: história, teorias e estratégias nas organizações contemporâneas**. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 291-306.

PINTO, F. . **Cidadania, Sistema Educativo e Cidade Educadora** . Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

PIAGET, Jean. **Para onde vai a Educação?** Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe. **A criança e o adolescente, representações sociais e processo constituinte**. *Psicologia em estudo*, Maringá, v. 9, n. 3, p. 343 a 355, set./dez. 2004. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/pe/v9n3/v9n3a02.pdf](http://www.scielo.br/pdf/pe/v9n3/v9n3a02.pdf)>. Acesso em: 02.07.2016.

PINSKY, Jaime. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2002.

RUSSEL, Bertrand. **Ética e Política na sociedade humana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

SOARES, Suely Galli. **Educação e comunicação**. São Paulo: Cortez, 2006.

